

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob n.º 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, n.º 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 23.078.648/0001-86, com endereço na rua João Teixeira, n.º 35, sala 03 – centro – São Lourenço da Mata –PE, CEP: 54.735-320, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Araújo Barros**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2.008.845 SDS/PE, do CPF n.º 295.928.524-72, residente rua Goiania, n.º 48 – Pixete – São Lourenço Da Mata, CEP: 54.730-735.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 215/2019, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 036/2019, objeto da concorrência n.º 002/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 10/10/2019, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 215/2019, em virtude da necessidade contínua dos serviços de execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, na estrada vicinal que liga esta cidade ao distrito do São João do Ferraz, no trecho a partir do acesso ao Sítio Moça Branca até o acesso ao Sítio Poço da Cachoeira, em Vertentes-PE. Cujo detalhamento está contido na memória de cálculo e no orçamento do mesmo em anexo. No decorrer dos serviços, foram observados que deveriam ser acrescentados alguns itens que não constavam na planilha orçamentaria e outros itens foram executados a mais e seriam de extrema importância, além de um complemento de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 1.175.226,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.377.282,40** (um milhão trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 215/2019 é **R\$ 202.056,40** (duzentos e dois mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **7003/15.541.1504.1.31-4.4.90.51**.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 18 de fevereiro de 2020.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

ALEXANDRE ARAÚJO BARROS
CONTRATADA

LUCAS BARBOSA DE MIRANDA
CPF: 093.473.384-86
TESTEMUNHA-1

MARIA LUIZA BEZERRA LEAL
CPF: 110.867.814-90
TESTEMUNHA-2